



AUTORIZAÇÃO
Nº 011/2026

VALIDADE
22/02/2026

AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS

TIPO DE TORNEIO

CANTO

FIBRA

CANTO E FIBRA

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação dos Criadores de Pássaros de Iconha - ACIPIC

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 260 –Sala 02 – Centro- Iconha/ES. CEP: 29280-000

CNPJ: 16.529.694/0001-99

NOME E ENDEREÇO DO GINÁSIO/QUADRA ONDE OCORRERÃO OS TORNEIOS: Ginásio Municipal Helder Almeida Soares. Av. Danilo Monteiro Castro, S/N - Centro, Iconha/ES. CEP 29.280-000

NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: Luiz Gustavo Vitorino Carlito

TELEFONE DE CONTATO: (28) 99987-7787

EMAIL: maikonsoaress06@hotmail.com

VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: Ana Carolina Bonella Benincá

REGISTRO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: ES-03512-PJ

ESPÉCIES PARTICIPANTES

Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*)

Papa-capim (*Sporophila caerulescens*)

Trinca-ferro (*Saltator similis*)

CALENDÁRIO APROVADO

| MÊS | DATAS |
|------------------|----------------|
| Fevereiro | 15 e 22 |

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Autorização para realização de torneio de canto/fibra das espécies Trinca-ferro (*Saltator similis*), Papa-capim (*Sporophila caerulescens*) e Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*), organizado Associação dos Criadores de Pássaros de Iconha - ACIPIC, conforme calendário aprovado nesta Autorização.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO NOS TORNEIOS;
2. A PERMANÊNCIA DE PÁSSARO NÃO INSCRITO NO TORNEIO, COMO PARTICIPANTE OU ACOMPANHANTE, NA ÁREA DELIMITADA PARA CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES QUE ESTIVER SOB CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO;
3. A COMERCIALIZAÇÃO DE PÁSSAROS ENTRE CRIADORES AMADORISTAS
4. A PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ART. 32º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 SOBRE CRIMES AMBIENTAIS.

CONDICIONANTES



AUTORIZAÇÃO
Nº 011/2026

VALIDADE
22/02/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2 O IEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:
 - a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
 - b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
- 1.3 A AUTORIZAÇÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1. Os torneios deverão seguir os critérios de biosseguridade estabelecidos na Portaria Conjunta SEAG/SEAMA nº 001-R de 09 de abril de 2024.
 - 2.2. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS.
 - 2.3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.
 - 2.4. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.
 - 2.5. Os criadores deverão manter as aves durante todo o evento dentro de gaiolas apropriadas contendo água e comida, garantindo o bem-estar do animal.
 - 2.6. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.
 - 2.7. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.
 - 2.8. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis e que estejam devidamente cadastradas no plantel do criador.
 - 2.9. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada além da GTA emitida pelo Idaf.
 - 2.10. No caso de as aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.
 - 2.11. No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.
 - 2.12. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.
- 2.13. A PARTIR DO DIA 01/01/2022, AS AVES PORTADORAS DE ANILHAS DE ALUMÍNIO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

| LOCAL E DATA DE EMISSÃO: | AUTORIDADE EXPEDIDORA: |
|--|--|
| Cariacica-ES, 04 de fevereiro de 2026. | COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO Coordenação CFAU – IEMA CFAU/GRN/IEMA (assinado eletronicamente) |

COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO

COORDENADOR

CFAU - IEMA - GOVES

assinado em 04/02/2026 10:43:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2026 10:43:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA TAVARES RODRIGUES (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS - CFAU
- IEMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S9PVW7>